

Lei Municipal nº 2.565/2022, de 17 de fevereiro de 2022.

“Abre crédito Especial e dá outras providências”.

Francisco David Frighetto, Prefeito Municipal de Anta Gorda, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;

Faço saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial no Orçamento de 2022 no valor de **R\$ 41.763,90 (quarenta e um mil setecentos e sessenta e três reais e noventa centavos)**, com as seguintes classificações orçamentárias e respectivo recurso vinculado:

RECURSO 0031 FUNDEB.....	R\$ 41.763,90
06.03.12.361.0400.2.029 <i>Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental</i>	
937 - 4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	R\$ 39.763,90
06.03.12.365.0400.2.033 <i>Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Infantil em Creche</i>	
938 - 4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	R\$ 1.000,00
06.03.12.365.0400.2.037 <i>Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Infantil em Pré escola</i>	
939 - 4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	R\$ 1.000,00

Art. 2º - O crédito aberto no Artigo 1º deste Decreto será coberto:

a) pelo *Superávit Financeiro do Exercício Anterior* no valor de **R\$ 39.763,90 (trinta e nove mil setecentos e sessenta e três reais e noventa centavos)**, com o seguinte recurso vinculado:

RECURSO 0031 FUNDEB.....	R\$ 39.763,90
---------------------------------	----------------------

b) pela *Redução de Dotação Orçamentária* no valor de **R\$ 2.000,00 (dois mil reais)** do recurso vinculado com a seguinte classificação orçamentária:

RECURSO 0031 FUNDEB.....	R\$ 2.000,00
06.03.12.365.0400.2.033 <i>Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Infantil em Creche</i>	
202 - 3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 2.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor da data da sua publicação e será regulamentado por decreto naquilo que couber.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anta Gorda/RS, aos 17 dias do mês de fevereiro de 2022.

Francisco David Frighetto
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Suami Schenatto

Secretária Municipal de Administração